



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO  
POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA.**

**MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRIMEIRA:** Aditar o contrato nº 006/2020, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 103/2019, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2020.

**SEGUNDA:** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 21/07/2020 sob o nº 2116/2020, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preços. Sendo que, após análise, pesquisa e manifestação da Divisão de Controle Interno/Finanças e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o pedido foi deferido.

**TERCEIRA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º”.

**QUARTA:** O presente contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Gasolina (item 02) – aumento de R\$ 3,799 para R\$ 3,999
- Óleo Diesel (item 03) - aumento de R\$ 3,219 para R\$ 3,359
- Gasolina Aditivada (item 05) – aumento de R\$ 3,799 para R\$ 4,029

**QUINTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
AOS 29 DE JULHO DE 2020.**

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANSELMO BERTASSI  
P/ AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**